



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEIN.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

						179.700,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	20.000,00
125	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	5.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	43.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	15.000,00
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	82	12.700,00
418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	15.000,00
441	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	3.000,00
444	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82	26.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	81	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-13.000,00
365	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-35.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-55.000,00
370	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-20.000,00
395	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-28.700,00
431	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-8.000,00
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	-20.000,00

-179.700,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.

João Alfredo Danieze
Prefeito